



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 1591/2009

Dispõe sobre a doação de bens públicos que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais - no uso de atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "v", da Resolução Legislativa Nº 351, de 30.10.96,

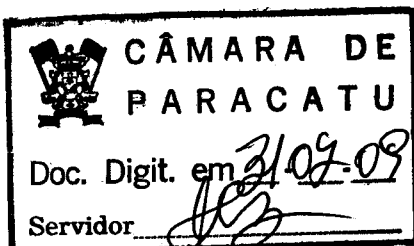
RESOLVE:


Art. 1º- Doar, nos termos da Resolução nº 534/2009, à Fundação Casa de Cultura, dez bancos de ferro, de números patrimoniais 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 e seis módulos brancos em compensado, de números patrimoniais 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu.

Parágrafo único - Fica a Subsecretaria de Administração autorizada a proceder à baixa patrimonial dos bens de que trata o caput deste artigo, para todos os efeitos legais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e nove.




Vereador Wilson Martins
Presidente

